

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)
Leasing ESG Automóvel

A. Elementos de Identificação	
1. Identificação da Instituição Financeira	
1.1 Denominação	BANCO CAIXA GERAL ANGOLA, SA.
1.2 Endereço	Av. 4 de Fevereiro nº 99 - Luanda
1.3 Contactos	Telefone: +244 226 424 400 Endereço de Email: qualidade.reclamacoes@caixaangola.ao
2. Identificação do correspondente bancário (se aplicável)	
2.1 Denominação	Não aplicável.
2.2 Endereço	Não aplicável.
2.3 Contactos	Não aplicável.
2.4 Tipo de intermediário	Não aplicável.
3. Data da FTI	
27/05/2026	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Tipo de locação financeira (leasing mobiliário ou imobiliário)	
1.1 Designação comercial do produto	Leasing ESG Automóvel
1.2 Categoria	Produto de Crédito
1.3 Tipo de locação financeira	Leasing Mobiliário (Automóvel)
2. Montante total do Leasing	
Até 100% do valor da factura proforma, desde que seja observada uma taxa de esforço de até 40%	
3. Condições de utilização	

Com o objectivo de apoiar os Clientes Particulares e Empresas do Caixa Angola, na adopção de boas práticas sustentáveis e transformação do seu modelo de negócio para promoção de uma economia mais sustentável e de baixo carbono, o Caixa Angola lança o produto Leasing ESG Automóvel. Uma solução de financiamento que beneficia o Cliente Caixa Angola que adquire veículos com baixas emissões de CO2 e o Banco o concede uma taxa de juros bonificada anual, de acordo o relatório a ser apresentado pelo Cliente ao Banco, para efeitos de actualização periódica da taxa.

A aprovação do financiamento está sujeita à análise e aprovação de crédito de acordo a Política de Financiamento Sustentável e Transição Energética e em empresas que cumprem, para além de critérios financeiros tradicionais, critérios de sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e de melhores práticas de governo corporativo. Para acesso a esta oferta terá de apresentar ao Banco entre outros, a seguinte documentação:

Particulares

- Factura proforma de compra de automóvel novo, com a ficha de emissão de CO2.

Empresas

- Factura proforma de compra de automóvel novo, com a ficha de emissão de CO2;
- Apresentação de Relatório Anual de Emissão de CO2;
- Plano de Gestão de Resíduos;
- Licença Ambiental – Sem exclusão caso não apresente.

Para adquirir financiamentos sustentáveis bonificado, a empresa deve ser capaz de demonstrar o cumprimento e o desempenho de políticas ambientais em vigor no País.

Para efeitos de actualização anual da taxa de juro, os Clientes Particulares e Empresas, terão de entregar ao Banco a seguinte documentação:

- Apresentação do Relatório Anual de Emissão de CO2.

REVISÃO ANUAL DA TAXA	FICHA TÉCNICA ESG	AMORTIZAÇÃO (Ano)	BONIFICAÇÃO (%)
	Até 80 gCO2 / Km		De 0 a 1 ano
De 1 a 2 anos			De acordo relatório de emissão CO2
De 2 a 3 anos			De acordo relatório de emissão CO2
De 3 a 4 anos			De acordo relatório de emissão CO2
De 81 a 120 gCO2 / Km		De 0 a 1 ano	25% - De acordo FT Automóvel
		De 1 a 2 anos	De acordo relatório de emissão CO2
		De 2 a 3 anos	De acordo relatório de emissão CO2
		De 3 a 4 anos	De acordo relatório de emissão CO2
De 121 a 180 gCO2 / Km		De 0 a 1 ano	15% - De acordo FT Automóvel
		De 1 a 2 anos	De acordo relatório de emissão CO2
		De 2 a 3 anos	De acordo relatório de emissão CO2
		De 3 a 4 anos	De acordo relatório de emissão CO2
Acima de 180 gCO2 / Km		De 0 a 1 ano	0% - De acordo FT Automóvel
		De 1 a 2 anos	Não aplicável
		De 2 a 3 anos	Não aplicável
		De 3 a 4 anos	Não aplicável

4. Duração do contrato (meses)

De 12 a 48 meses.

Desde que a idade do mutuário não ultrapasse os 60 anos ou se trate de dois mutuários a média das idades seja igual ou inferior a 60 anos.

5. Reembolso do leasing

5.1 Modalidade do reembolso	De acordo com as condições contratuais aprovadas.
5.2 Regime das rendas	Constantes e Antecipadas
5.3 Entrada inicial	A partir de 10%.
5.4 Montante das rendas	De acordo com as condições contratuais aprovadas.
5.5 Valor residual	Até 10%
5.6 Periodicidade das rendas	De acordo com as condições contratuais aprovadas.

6. Garantias

Aval ou Fiança sem benefícios à excussão prévia;

Consignação de salários;

Domiciliação de salários ou outros rendimentos comprovados (se aplicável);

Outro tipo de garantia ou colateral (se aplicável).

7. Antecipação das rendas

7.1 Comissão de antecipação	Viaturas: 0,20%.
7.2 Condições de exercício	Comissão associada ao termo de contrato, mas contratada no início da vigência do contrato, conforme previsto no artigo 24º do Decreto Presidencial nº 64/11, de 18 de Abril.

C. Custo do leasing

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

Luibor 1M/3M/6M + *Spread* até 8%, de acordo com a periodicidade das rendas. O *Spread* é apurado em função das emissões de CO2 e a bonificação incide sobre o *Spread* contratado, conforme tabela:

NÍVEL DE EMISSÃO CO2	CLASSIFICAÇÃO	BONIFICAÇÃO (%)
Até 80 gCO2 / Km	Muito Baixo	35%
De 81 a 120 gCO2 / Km	Baixo	25%
De 121 a 180 gCO2 / Km	Médio	15%
Acima de 180 gCO2 / Km	Alto	0%

1.1 TAN

Exemplo 1: Luibor (1M) = 7%; Impacto ESG : Muito Baixo; TAN= 7%+4% - (4%*35%)=9,60%

Exemplo 2: Luibor(1M) = 7%; Impacto ESG : Baixo; TAN= 7%+4% - (4%*25%)=10%

Exemplo 3: Luibor (1M) = 7%; Impacto ESG : Médio; TAN= 7%+4% - (4%*15%)=10,40%

Exemplo 4: Luibor (1M) = 7%; Impacto ESG : Alto; TAN = 7%+4% - (4%*0%)=11%

1.2 Regime de taxa de juro

Variável, resultante da soma do indexante (taxa de referência), Luibor 1M/3M/6M, de acordo com a periodicidade das rendas, + *Spread* de até 8%, que são contabilizados mensalmente a partir da data de abertura do crédito até o final do financiamento.

1.3 Taxa de juro fixa

Não aplicável.

1.4 Taxa de juro fixa contratada

Não aplicável.

1.5 Indexante

Luibor 1 mês (revista mensal), Luibor 3 meses (revista trimestralmente) ou Luibor 6 meses (revista semestralmente).

1.6 Spread base

Spread até 8%

1.7 Spread contratado

Determinado em função da análise interna, *rating* do cliente e considerando as emissões de CO2 da viatura.

1.8 Outras componentes

Não aplicável.

2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)

TAEG: 25,011% (Considerando uma taxa Luibor 1 mês de % e um *Spread* de 8%).

3. Encargos incluídos na TAEG

3.1 Valor total dos encargos	Kz 36 436 300,53 . Encargo estimado para um financiamento de Kz 25 000 000,00 e um prazo de 48 meses.
3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	Comissão de Estudo e Montagem Viaturas: 1,25% - 2%; Comissão de Estudo e Montagem <i>LeaseBack</i> : 1,25% - 3%; Comissão de gestão: Kz 4 000,00 (cobrada mensalmente); Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) - 14%.
3.2.1 Comissões de abertura de contrato (se aplicável)	De acordo com o preçário em vigor.
3.2.2 Comissões de processamento de rendas (se aplicável)	Não aplicável.
3.2.3 Anuidades (se aplicável)	Não aplicável.
3.2.4 Seguros exigidos (se aplicável)	De acordo com as condições contratuais.
3.2.5 Impostos (se aplicável)	De acordo com o preçário em vigor.
3.2.6 Comissões do correspondente bancário (se aplicável)	Não aplicável.

3.2.7 Custos conexos (se aplicável)	
(v) Custos com contas de depósito à ordem	Não aplicável.
(vi) Custos com meios de pagamento	Não aplicável.
(vii) Outros custos	De acordo com o preçário em vigor.
(viii) Condições de alteração dos custos	De acordo com as condições contratuais aprovadas.

4. Vendas associadas facultativas (se aplicável)

Não aplicável.

5. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)

5.1 Seguros exigidos	Seguro de Vida, Seguro Obrigatório para viaturas ligeiras/pesados e de mercadorias com direitos ressalvados ao Caixa Angola.
5.1.1 Coberturas mínimas exigidas	Danos próprios e responsabilidade civil; Choque, Colisão ou Capotamento, Incêndio, Raio ou Explosão, Furto ou Roubo; Fenómenos da Natureza, Quebra isolada de vidros e Ocupante, Morte ou Invalidez permanente.
5.1.2 Descrição	
(v) Custos com conta de depósito à ordem	Não aplicável.
(vi) Periodicidade de pagamento	Mensal, Trimestral ou Semestral.
(vii) Prémio de seguro previsível	De acordo a cotação da seguradora
(viii) Outros custos de seguros	Não aplicável.
5.2 Outros contratos exigidos	Não aplicável.

6. Montante total imputado ao locatário (caso se trate de crédito ao consumo)

Não aplicável.

7. Custos notariais (se aplicável)

De acordo com o preçário dos serviços notariais públicos.

8. Custos por falta de pagamento

8.1 Taxa de juro de mora	De acordo com a taxa em vigor aplicada.
8.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora	10% acrescido sobre a taxa de juro do crédito.
8.3 Outros encargos (se aplicável)	Kz 15 000,00 (Comissão de Cobrança por renda em atraso); Processamento da operação resultante do incumprimento do prémio de seguro pelo cliente com vista à regularização da situação: Kz 10 000,00.
8.4 Consequências da falta de pagamento (se aplicável)	Execução da garantia; Reporte do incumprimento na central de risco (CIRC); Rescisão do Contrato (se aplicável).

D. Outros aspectos

1. Direito de revogação

O contrato financeiro pode ser revogado por qualquer das partes, nos termos gerais, com fundamento no incumprimento das obrigações que assistam à outra, nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto Presidencial n.º 64/11, de 18 de Abril. No entanto, não exonera o cliente das suas responsabilidades creditícias.

2. Rejeição do pedido

O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

3. Cópia do contrato

O cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato do crédito.

4. Informação adicional

Não aplicável.

5. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas desde a data da sua publicação, podendo ser revistas em função das condições de mercado com o aviso prévio de 30 dias aos clientes.

Disponibilizado previamente ao cliente.

Data: _____

Assinatura do cliente
(Conforme Ficha de Assinaturas)

Conferência do Balcão